



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.217, de 8 de julho de 1993.

Dá DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA DO TURISTA", a área localizada em frente ao Clube Alagoinha, no bairro de Ponta Verde, nesta Capital.

Art. 2º - A PRAÇA DO TURISTA fica destinada ao apoio e desenvolvimento de atividades turísticas.

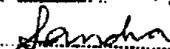
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 8 de julho de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

9 / 7 / 1993


Eucarregado

